



ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI Nº 1187/2004
DATA: 17/12/2004

SÚMULA: Denomina via pública da cidade de Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado de **JOÃO DATSKO** (João Dasko) a rua n.º 9 do loteamento Residencial Colina Verde, localizado nas imediações do Cemitério Municipal Frei Francisco, nesta cidade de Pinhão, Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, 40.º Ano de Emancipação Política.

Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal

Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração

